

**Patricia Gonçalves
da Conceição
Rossini**

Jornalista. Doutoranda
do Programa de Pós-
-Graduação em Comu-
-nicação da UFMG, MG,
Brasil. Membro do grupo
de estudos em Mídia
e Esfera Pública, pela
UFMG, MG, Brasil.
E-mail: [patyrossini@
gmail.com](mailto:patyrossini@gmail.com)
Currículo Lattes:
[http://lattes.cnpq.
br/4196527872542970](http://lattes.cnpq.br/4196527872542970)

**Das redes para as ruas:
mídias sociais como novas
"armas" na luta por
reconhecimento?**

**From the web to the streets:
Can social media enhance
struggles for recognition?**

**De la web a las calles:
¿Pueden las redes sociales
aumentar las luchas por
el reconocimiento?**

RESUMO

A apropriação cotidiana de sites de redes e mídias sociais, entre outras plataformas de conteúdo colaborativo, e páginas da internet para fins de participação política, mobilização social e variadas formas de ativismo é um fenômeno contemporâneo que carece de análise e compreensão. A grande repercussão de movimentos que começaram, cresceram ou simplesmente repercutiram em mídias sociais diversos contribui para inserir estes eventos na agenda dos *media*, dando visibilidade, voz e vez para reivindicações e lutas por reconhecimento que, em outros tempos, teriam dificuldade para atingir a esfera pública. A proposta deste artigo é refletir acerca das possibilidades democráticas da apropriação de ferramentas digitais para mobilização política e social à luz da teoria do reconhecimento de Axel Honneth (2003). O argumento central aqui desenvolvido postula que as ferramentas sociais da internet proveem seus usuários de novas capacidades de articulação, mobilização e comunicação e podem exercer diferentes papéis em protestos sociais, vistos como lutas por reconhecimento.

Palavras-chave: redes sociais. participação política online. ativismo. manifestações sociais. lutas por reconhecimento.

ABSTRACT

The everyday use of social media and social networking sites, among other platforms of collaborative content and websites designed to improve political participation, social engagement and various forms of activism is a contemporary phenomena that needs further analysis and understanding. The increasing visibility of social movements that have started, grown or just reverberated on social media platforms contributes to insert these events on the traditional media agenda, giving visibility and voice to demands and struggles for recognition that wouldn't be able to reach the public sphere in the past. The purpose of this paper is to analyze the democratic possibilities of political use of social media tools for political and social mobilization based on the theoretical approach of Axel Honneth's theory of recognition (2003). Our main argument posits that social media tools provide internet users with new and improved forms of articulation, mobilization, and communication, thus performing different roles in social movements that can be approached as struggles for recognition.

Keywords: social network sites, political participation. activism. protests. struggles for recognition.

RESUMEN

La apropiación de los sitios de redes sociales y los medios de comunicación, entre otras plataformas de contenidos colaborativos y páginas Web con el propósito de la participación política, la movilización social y diversas formas de activismo es un fenómeno contemporáneo que requiere análisis y comprensión. El gran impacto de los movimientos que se iniciaron, crecieron o sólo resonaron en diversos medios de comunicación social contribuye a introducir estos eventos en la agenda de los medios de comunicación, dar visibilidad y voz a las demandas y luchas por reconocimiento que, en otros tiempos, tendrían dificultades para llegar a la esfera pública. El propósito de este artículo es estudiar las posibilidades de apropiación democrática de las herramientas digitales para la movilización política y social a la luz de la teoría del reconocimiento de Honneth (2003). El argumento central desarrollado postula que las herramientas sociales de los usuarios de Internet proporcionan a sus usuarios nuevas habilidades de articulación, movilización y comunicación, y puede desempeñar diferentes funciones en los grupos e movimientos sociales que se pueden describir como luchas por el reconocimiento.

Palabras clave: sitios de redes sociales, participación política, manifestaciones sociales, lucha por el reconocimiento.

Submissão: 27-12-2013

Decisão editorial: 8-10-2014

Introdução

O uso de plataformas de conteúdo colaborativo, *sites* de redes e mídias sociais, entre outras ferramentas digitais para mobilização social e variadas formas de ativismo – desde protestos a abaixo-assinados e petições –, é uma prática dos internautas que tem recebido grande atenção pelos *media*. As redes e mídias sociais da internet, bem como outras plataformas desenvolvidas para dar suporte a diversas modalidades de participação política, disponibilizam ferramentas que facilitam o engajamento em diferentes níveis, com custos reduzidos para participação, compartilhamento e circulação de conteúdos.

A expressão de motivações políticas na apropriação das ferramentas da internet pode ser atribuída ao uso cotidiano dessas tecnologias (SHIRKY, 2011a, 2011b). Segundo dados da ComScore (2014), o internauta brasileiro passa, em média, 29 horas por mês conectado à Internet – considerando apenas o acesso via computador – e seu principal destino são os sites de redes sociais. Em junho de 2013, o Facebook ocupava o primeiro lugar no *ranking* de acessos no Brasil e no mundo. Já o Twitter estava na 12ª posição no *ranking* global e na 16ª no País (Alexa, 2013). A repercussão de movimentos que começaram, cresceram ou simplesmente repercutiram em *sites* como

Facebook e Twitter contribui para inserir as mobilizações na agenda dos *media*, dando visibilidade, voz e vez para reivindicações e lutas por reconhecimento que, sem esses meios, teriam dificuldade para atingir os debates da esfera pública. Contudo, pessoas e grupos utilizam a tecnologia com motivações variadas, de modo que os efeitos que certos tipos de ativismo virtual são capazes de produzir na sociedade nem sempre convergem com os objetivos almejados pelos participantes, e significativa parcela daqueles que se mobilizam pela internet tem pouco interesse em engajar-se em atividades fora do ambiente virtual.

Neste cenário, a validade, relevância ou efetividade do “ativismo de sofá” (*slacktivism*) pode ser questionada, uma vez que mesmo casos em que há numeroso engajamento virtual encontram barreiras para obter credibilidade para além do ambiente da internet, além de ter pouco ou limitado efeito na esfera pública (CHRISTENSEN, 2011).

Assumindo postura cautelosa em relação ao debate acerca do potencial político da internet (EL-NAWAWY; KHAMIS, 2012; GOMES, 2011; HOFHEINZ, 2011), este artigo reflete acerca das possibilidades democráticas da apropriação de ferramentas digitais para mobilização política e social à luz da teoria do reconhecimento de Axel Honneth (2003). O argumento central postula que as ferramentas sociais da internet proveem seus usuários de novas capacidades de articulação, mobilização e comunicação, e podem exercer diferentes papéis em protestos e movimentos, aqui descritos como lutas por reconhecimento.

O aparato teórico mobilizado permite explorar diferentes instâncias e etapas da articulação de manifestações sociais a partir da percepção coletiva de

situações de desrespeito, dano, injúria ou injustiça. Tomando como base a teoria do reconhecimento (HONNETH, 2003), procura-se identificar de que maneira o uso de redes e mídias sociais pode dar suporte a indivíduos e grupos que buscam compartilhar experiências e impressões sobre situações de dano ou denegação de direitos, atuando, neste sentido, como “armas” nas lutas por reconhecimento.

Por uma questão de limite de espaço e escopo, não se pretende refletir sobre a dimensão de movimentos sociais – termo que carrega consigo bibliografia densa e controversa. O enfoque deste trabalho é observar como o uso de mídias sociais contribui ou potencializa lutas por reconhecimento – ainda que estas não configurem, necessariamente, demandas de movimentos sociais.

Por meio de pesquisa exploratória de casos contemporâneos documentados em periódicos científicos e meios de comunicação, o artigo busca identificar as formas de apropriação das mídias sociais por indivíduos e grupos mais, ou menos, organizados. O foco recai sobre ferramentas baseadas, predominantemente, na articulação de conexões sociais, de modo que plataformas de conteúdo colaborativo, *e-mails*, *blogs*, *sites* de petição e abaixo-assinados virtuais, entre outros recursos que também podem contribuir para a articulação de demandas por reconhecimento, não serão abordados neste estudo.

A luta por reconhecimento como artefato de mudança social

A teoria do reconhecimento, do filósofo alemão Axel Honneth, concentra-se no desenvolvimento de uma “gramática moral dos conflitos” e na compreen-

são das situações de desrespeito e injúria moral que desencadeiam o que o autor chama de “lutas por reconhecimento”. Em diálogo com a obra de Mead e Hegel e em debate com seus precursores na Escola de Frankfurt (Habermas, Adorno, Horkheimer), Honneth desenvolve sua tese abordando o conflito como parte estruturante da vida social (HONNETH, 2003). A nosso ver, a teoria desenvolvida por Honneth fornece um aparato teórico profícuo para refletir acerca da apropriação de redes sociais digitais por pessoas e grupos para protestos e manifestações.

As lutas por reconhecimento são orientadas para a evolução moral da sociedade, no sentido em que devem produzir mais justiça, inclusão e igualdade (HONNETH, 2003, p. 156-157). O que legitima o dano e, assim, a reivindicação por reconhecimento é a noção de que esta luta deverá contribuir para essa evolução moral e para o bem comum. A necessidade de generalização para além de intenções e objetivos individuais garante a extensão normativa das formas de reconhecimento (HONNETH, 2003).

Da perspectiva de Honneth, os cidadãos constroem suas identidades na intersubjetividade, de modo que o reconhecimento do *self* pelo outro é constitutivo da identidade do *self*¹. Em suas palavras:

a reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais. (HONNETH, 2003, p. 155).

¹ Neste ponto, é evidente a influência de Mead (1972) na elaboração de identidade de Honneth, que atribui à relação com o outro o reconhecimento do *self*.

O reconhecimento intersubjetivo do sujeito depende do respeito às suas necessidades no âmbito do amor, da justiça e da estima, esferas identificadas como necessárias para a autorrealização plena do sujeito. A primeira refere-se ao reconhecimento recíproco da integridade corporal e garante a autoconfiança (HONNETH, 2003, p. 159). Já a esfera do direito refere-se à igualdade normativa universal – garantia dos direitos dos indivíduos perante a sociedade, que gera o autorrespeito. Neste âmbito, o sujeito é ciente de seus direitos e deveres, sua autonomia e sua condição de igualdade (HONNETH, 2003, p. 179-180). Finalmente, a estima social concerne à valorização intersubjetiva das capacidades sociais dos indivíduos e garante a autoestima. O indivíduo busca o reconhecimento de seu valor, de seu trabalho e de suas contribuições para a sociedade, conforme valores culturais predominantes (HONNETH, 2003, p. 199-200).

A explanação das três esferas do reconhecimento representa o esforço do autor em estabelecer critérios normativos a partir dos quais pode emergir a experiência de injustiça e desrespeito moral. Neste sentido, o que se considera dano – a denegação do reconhecimento em uma ou mais esferas – é o impedimento da realização das expectativas de um sujeito ou grupo no tocante à dignidade, honra e integridade.

O desrespeito na esfera do amor seriam formas de maus-tratos práticos, que geram humilhação e a perda da livre disposição do cidadão sob seu corpo. Para além da violação ou violência física, Honneth preocupa-se com os efeitos psíquicos relacionados à perda da confiança do sujeito em si e no mundo, que afetam sua relação intersubjetiva (2003, p. 214-216). No reino do direito, o autor trata de experiências

de desigualdade ou exclusão de direitos legítimos vigentes em uma sociedade, que seria a denegação da imputabilidade moral do sujeito em relação ao outro. A autorrelação que está em jogo neste âmbito é a perda do autorrespeito, “a capacidade do indivíduo de se referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos” (HONNETH, 2003, p. 216-217). Finalmente, a negação do reconhecimento no tocante à estima social pode ser relacionada às hierarquias e estruturas sociais que degradam determinadas formas de vida e valorizam outras, ferindo o princípio de igualdade e justiça social. Sem a autorrealização no âmbito da tradição cultural de uma sociedade, o sujeito perde sua autoestima, a “capacidade de entender a si próprio como um ser estimado por suas capacidades e características” (HONNETH, 2003, p. 218).

O reconhecimento nas esferas do direito e da estima insere-se em um processo de evolução histórica, pois trata do desenvolvimento das relações jurídicas e das tradições culturais de uma sociedade. Para Honneth, a luta por reconhecimento não é somente um meio de reclamar padrões futuros de reconhecimento, mas um mecanismo que proporciona aos sujeitos e grupos a autorrelação com o dano, a construção de uma gramática moral dos conflitos.

As experiências de desrespeito das pretensões de reconhecimento e as ameaças à integridade do indivíduo estão na base da constituição das lutas por reconhecimento, atuando como impulso motivacional para a resistência política. Na perspectiva do autor, “somente quando o meio de articulação de um movimento social está disponível é que a experiência de desrespeito pode tornar-se uma fonte de motivação

para ações de resistência política" (HONNETH, 2003, p. 224). Assim, uma abordagem das lutas sociais a partir da dinâmica das experiências morais dos concernidos poderia revelar a lógica do surgimento de movimentos sociais.

É precisamente neste quesito que a apropriação de redes e mídias sociais pode trazer benefícios às lutas por reconhecimento, uma vez que as plataformas sociais da internet proveem seus usuários de capacidades ampliadas de articulação, mobilização e comunicação. Na abordagem dos casos apresentados a seguir, pretende-se observar como pessoas, grupos e organizações mais, ou menos, formais utilizam as ferramentas disponíveis para articular e apresentar suas demandas, bem como identificar papéis que essas tecnologias podem desempenhar nas lutas por reconhecimento.

Como as tecnologias sociais podem contribuir para as lutas por reconhecimento?

Os possíveis efeitos políticos do uso crescente de redes e mídias sociais – e sua centralidade na preferência dos usuários – integram uma agenda de pesquisa extensa em plena expansão (CHADWICK, 2009; COLEMAN; BLUMLER, 2009; COLEMAN; MOSS, 2012; DAHLBERG, 2007; 2011; DAHLGREN, 2005; GOMES; MAIA; MARQUES, 2011). As ferramentas sociais da internet podem "empoderar" os cidadãos em variadas circunstâncias, que vão desde a capacidade de livre expressão até a possibilidade de interferência direta ou indireta na esfera pública e na tomada de decisão política (SHIRKY, 2011a). Contudo, o meio digital não altera hábitos e práticas políticas. Somente ao ser apropriada pelos atores políticos pode a internet fomentar, facilitar e

dar suporte a diversos processos, incluídos aí a participação, o engajamento e o acesso à informação (EL-NAWAWY; KHAMIS, 2012; GOMES, 2011).

Para Shirky (2011a, p. 172), o comportamento é resultado das motivações intrínsecas e extrínsecas dos cidadãos, aliado às oportunidades para ação oferecidas pelas novas tecnologias. Motivações intrínsecas são aquelas em que a atividade é a recompensa e gera satisfação pessoal ou coletiva – como o desejo de ser autônomo e competente, participar de processos mais amplos, compartilhar informações etc. As motivações extrínsecas, por outro lado, referem-se às recompensas externas à ação, sendo esta realizada pelo incentivo externo, e não pelo desejo de autorrealização; o exemplo mais conhecido é o pagamento (SHIRKY, 2011a, p. 71-75). É plausível pensar em uma relação entre noção de motivações intrínsecas e a ideia de autorrealização de Honneth (2003). Nesses termos, seria possível argumentar que o desejo de ser reconhecido como sujeito autônomo, dotado de direitos e competente, é a motivação que orienta o comportamento do indivíduo na apropriação de tecnologias de comunicação.

Neste artigo, serão exploradas as possibilidades do *site* de rede social Facebook e do Twitter – uma mídia social voltada para o compartilhamento de informações² – para fins de mobilização e articulação social em situações de lutas por reconhecimento. Mídia social é um termo amplo, geralmente relacionado às plataformas de internet que se desenvolvem a partir da “Web 2.0”, englobando redes, plataformas

² Ainda que estes serviços sejam tomados como exemplo, acredita-se que as inferências e categorias poderiam ser generalizadas para outras plataformas de redes e mídias sociais com características semelhantes às plataformas analisadas.

colaborativas, aplicativos de mensagens instantâneas etc. Embora exista pouco consenso acerca deste conceito, adotamos a definição de Kaplan e Haenlein (2010), segundo a qual “mídia social é um grupo de aplicações baseadas na internet construídas sobre as fundações ideológicas e tecnológicas da Web 2.0 e que permitem a criação e a troca de conteúdos gerados pelos usuários” (2010, p. 61)³.

Já os sites de redes sociais são ambientes complexos nos quais participantes: 1) possuem perfis pessoais únicos e identificáveis, caracterizados por conteúdos criados pelo usuário e por suas conexões; articulam listas públicas de pessoas com quem compartilham conexões bilaterais – as quais podem ser exploradas por outros usuários -; 2) podem consumir, produzir e/ou interagir com fluxos de conteúdo gerado por usuários providos por suas conexões na rede (ELLISON; BOYD, 2013). Embora o Facebook possa ser enquadrado em ambos os conceitos, o mesmo não ocorre com o Twitter, pois a natureza das interações do segundo (unilaterais e orientadas por interesses) prejudica sua classificação como rede social – embora possam existir conexões bilaterais e motivadas por relacionamentos sociais prévios nesta plataforma. A principal diferença entre as duas ferramentas é a motivação ou finalidade das conexões – no caso do Twitter, mais do que se conectar a pessoas conhecidas, os usuários conectam-se a perfis (pessoas, empresas, celebridades etc.) de quem desejam receber informações, enquanto a conexão social no Facebook

³ Dentro desta definição geral, os autores propõem que as plataformas sejam categorizadas considerando-se fundamentos teóricos de pesquisas sobre os *media (social presence/media richness)* e sobre os processos sociais (*self-presentation/self-disclosure*) – eixos fundantes do conceito.

pressupõe interesse de ambas as partes em interagir com seus pares.

Nos dois ambientes, as atitudes dos usuários são influenciadas por motivações sociais, como a vontade de participar e compartilhar conteúdos úteis ao grupo, construir e manter identidades públicas desejáveis para um público imaginado de pessoas com quem desejam se comunicar ou para quem desejam aparecer (BOYD, 2010; BOYD; DONATH, 2004; ELLISON; BOYD, 2013; SHIRKY, 2011a).

A contribuição da teoria do reconhecimento para esta discussão é possibilitar a observação e consideração das demandas por reconhecimento que emergem de grupos heterogêneos que se associam de forma difusa e não necessariamente incorporam ou configuram demandas de movimentos sociais – que têm como características a definição relativamente clara de demandas. Isso não significa que movimentos sociais sejam internamente consensuais, mas possuem objetivos gerais delineados com alguma precisão. No entanto, não é interesse deste *paper* adensar a discussão acerca de movimentos sociais e novas tecnologias, que configuram um campo extenso de investigação (DELLA PORTA; DIANI, 2006). A reflexão em tela é a contribuição de uma abordagem ancorada na teoria do reconhecimento para analisar o fenômeno do uso de tecnologias de comunicação digitais para fins de organização e mobilização social.

Portanto, para fins de apropriação política, as redes e mídias sociais apresentam oportunidades para ação, mobilização e comunicação, podendo desempenhar diferentes papéis nas lutas por reconhecimento. Neste sentido, Aday et al. (2010, p. 9) sugerem cinco níveis de análise para compreender o possível

impacto das novas mídias: transformação individual (influência na opinião e nas atitudes); relações entre grupos; ação coletiva; políticas de governo (relacionadas à segurança e controle); e visibilidade externa.

Nos exemplos apresentados a seguir, identificamos os papéis que as redes e mídias sociais podem desempenhar em lutas por reconhecimento considerando esses níveis de análise. Os efeitos dessas ferramentas podem ser classificados em três eixos principais⁴: organização e mobilização; produção e circulação de informações; e ressignificação de conteúdos midiáticos.

Organização e mobilização

No âmbito da coordenação, o Facebook é a ferramenta mais utilizada para mobilização social, sobretudo pelo uso de dois recursos que facilitam a articulação: eventos e grupos. Os eventos do Facebook permitem que o criador e os convidados convoquem outras pessoas para participar, e que os participantes interajam por meio de publicações e comentários. Eventos podem ser utilizados para organizar movimentos e manifestações fora da internet e para orquestrar ações virtuais, que incluem a divulgação de informações, imagens e vídeos em redes sociais ou sites de notícia. No tocante às articulações nas quais o engajamento é restrito ao ambiente virtual, o principal efeito é o aumento da visibilidade de determinada luta ou causa.

Em casos mais dispersos de ativismo digital, indivíduos utilizam-se dessa ferramenta para orquestrar ações virtuais – que incluem a difusão de informações

⁴ A identificação de apenas três funções mais amplas dessas ferramentas não esgota suas possibilidades de apropriação e foi feita com o objetivo de operacionalizar a análise.

em redes sociais ou *sites* de notícia para aumentar a visibilidade das causas – ou no âmbito da vida pessoal –, a exemplo dos dias sem carro em prol da sustentabilidade, boicotes a serviços, empresas, meios de comunicação, entre outras causas. “Participar” de um evento desta natureza significa declarar apoio à causa, ainda que apenas virtualmente. Este tipo de manifestação – popularmente chamada de “ativismo de sofá” ou *slacktivism*⁵ (CHRISTENSEN, 2011) – requer baixo engajamento e tende a produzir poucos efeitos para além do ambiente virtual.

Já os grupos do Facebook são estruturas sociais organizadas por interesses ou causas em comum, espaços de discussão públicos ou restritos, moderados (ou não) por usuários que atuam como administradores. Enquanto os eventos facilitam a mobilização e articulação de ações práticas, os grupos permitem a manutenção de ambientes permanentes de engajamento e interação.

Os grupos não configuram, em si mesmos, ferramentas para o ativismo, mas são estruturas importantes no que concerne ao entendimento intersubjetivo de situações de dano e possibilitam o encontro de atores que se encontram em situação de injustiça e desigualdade moral e social. São espaços de interpretação da situação dos concernidos que possibilitam a interação, o debate e a negociação de demandas coletivas – etapas fundamentais para a configuração de lutas por reconhecimento.

No tocante ao uso das mídias sociais por diferentes grupos e movimentos sociais, Shirky (2011b,

⁵ O termo refere-se às atividades políticas em ambientes digitais que têm pouco ou nenhum impacto no universo político real, mas servem para aumentar a sensação de bem-estar de seus participantes (CHRISTENSEN, 2011).

p. 9) destaca que, apesar da descrença em relação a formas de participação que exigem pouco compromisso, há um número crescente de usuários engajados em causas diversas que não usam a tecnologia como substituta da ação no “mundo real”, mas para coordená-la.

Como destaca Stepanova (2011), os eventos que constituíram a Primavera Árabe – protestos contra governos autoritários na Síria, Egito, Tunísia e outras nações – exemplificam um fenômeno contemporâneo: novas formas de protesto social e político facilitadas por mídias e redes sociais, particularmente no tocante aos aspectos organizacionais e comunicacionais.

Assim como na onda de protestos conhecida por Primavera Árabe, as manifestações que tomaram as ruas de centenas de cidades brasileiras durante o mês de junho de 2013 (em parte motivadas pela Copa das Confederações de 2013)⁶ foram coordenadas, majoritariamente, por meio da criação de eventos no Facebook, e dos grupos – que funcionam como ponto de encontro para os cidadãos mais engajados, interessados em acompanhar a organização coletiva dos movimentos, compartilhar informações e discutir as ações conduzidas *online* e *offline*⁷.

⁶ É importante ressaltar que essas manifestações continuaram acontecendo em diversas cidades brasileiras após o término do evento esportivo. Contudo, a adesão após o mês de junho de 2013 foi menor e teve presença crescente de movimentos sociais e segmentos da sociedade organizada. As menções a estes protestos neste estudo consideram os acontecimentos até 30/6/2013, dia do encerramento da Copa das Confederações de 2013.

⁷ Uma imagem postada no perfil “AnonymousBrasil” (www.facebook.com/AnonymousBr4sil) elenca eventos em centenas de cidades brasileiras e convoca os internautas a procurarem seus municípios: Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=475645432522013&set=pb.332934666793091.-2207520000.1371385251.&type=3&theater>>. Acesso em: 30 jun. 2013.

Allagui e Kuebler (2011, p. 1436) destacam os fluxos diversificados das relações sociais como fatores importantes para compreender o ativismo desvinculado de partidos, líderes de opinião e meios de comunicação. Segundo os autores, as redes (de amigos, familiares, colegas de trabalho etc.) criam um território de interação e reciprocidade baseado em comportamentos colaborativos.

No caso da Primavera Árabe, a motivação para os protestos que se organizaram nas redes virtuais e tomaram as ruas foi a dor compartilhada de viver condições socioeconômicas difíceis e desiguais (ALLAGUI; KUEBLER, 2011). De forma semelhante, as manifestações brasileiras foram motivadas por um sentimento coletivo de indignação contra a esfera política. Corrupção e impunidade dos políticos, precariedade dos serviços públicos, altos gastos com a Copa do Mundo e violência da força policial foram algumas das reivindicações em comum nas pautas dos protestos difusos organizados em todo o País.

Assim, no tocante ao uso de mídias sociais para a articulação de lutas por reconhecimento, observa-se que as experiências pessoais dos sujeitos são fundamentais para a compreensão da emergência de movimentos sociais e lutas por reconhecimento (HONNETH, 2003), e que a apropriação destas ferramentas cumpre o papel de facilitar a articulação dos concernidos e a construção de uma gramática moral compartilhada dos conflitos.

Produção e circulação de informações

O Facebook possui elevado fluxo comunicacional em virtude da integração a outros *sites* e serviços, configurando um ambiente de produção, comparti-

lhamento e interpretação de notícias, fotos e vídeos. Com o uso de plataformas móveis e *smartphones*, as pessoas podem publicar conteúdos na internet em tempo real, e as redes sociais contribuem para garantir visibilidade a essas informações.

No caso da Primavera Árabe, as mídias sociais exerceram papel fundamental na circulação de informações, em um claro exemplo do efeito da rede na visibilidade externa do movimento (ADAY et al., 2010; ALLAGUI; KUEBLER, 2011; HOFHEINZ, 2011; STEPANOVA, 2011). O Twitter e o Facebook funcionaram como válvula de escape para que as informações produzidas pela população obtivessem alcance internacional, uma vez que a repressão dos governos autoritários destas nações promovia o fechamento à imprensa global e o bloqueio da internet⁸ (STEPANOVA, 2011).

De forma generalizada, pode-se dizer que as mídias sociais foram fundamentais para garantir visibilidade às lutas contra as numerosas injustiças sociais promovidas pelos governos autoritários nos países supracitados. Com ajuda da pressão política internacional – possível pelo alcance das informações –, os cidadãos conseguiram combater a censura e o autoritarismo dos governos – incluindo-se aí tentativas de bloquear o acesso à internet. Em quatro destes países – Egito, Tunísia, Líbia e Yemen –, as manifestações populares depuseram os governos autoritários em questão⁹.

⁸ Empresas de tecnologia como o Google e o Twitter forneceram meios alternativos para possibilitar que a população se comunicasse com o restante do mundo durante o bloqueio da internet. Assim, Twitter e Facebook puderam ser atualizados por meio de mensagens de celular e conexões discadas à internet.

⁹ Ver: <http://en.wikipedia.org/wiki/Arab_Spring>.

Já nos protestos do Brasil, a *web* foi amplamente utilizada para a troca de informações, sobretudo para evidenciar formas de abuso de poder dos governos e da polícia, organizar e repercutir os protestos e criticar a cobertura dos *media*. A disseminação de informações por meio de redes sociais foi uma forma de combater a invisibilidade e o silenciamento imposto às minorias pela representação nos *media* – tradicionalmente enviesada por interesses de lideranças políticas e econômicas.

É importante ressaltar que uma atualização recente dessa rede social facilitou a catalogação das publicações públicas. Em junho de 2013, o Facebook implementou o uso de *hashtags* nas publicações – função que ficou famosa no Twitter e permite o agrupamento de postagens a partir do uso de palavras precedidas pelo sustenido (#)¹⁰. As *hashtags* #VemPraRua, #VerásQueUmFilhoTeuNãoFogeÀLuta, #MudaBrasil e #oGiganteAcordou são exemplos de indexadores amplamente utilizados em conteúdos sobre as manifestações brasileiras no Twitter e no Facebook¹¹.

Os protestos virtuais em que a ação dos usuários é instrumental – compartilhamento de imagens, petições virtuais, adesão a grupos etc. –, são chamados de *slacktivism*, resultado da união das palavras preguiçoso (*slack*) e ativismo. O termo refere-se a ações virtuais de suporte a causas políticas e sociais que

¹⁰ Ver: <<http://newsroom.fb.com/News/633/Public-Conversations-on-Facebook>>.

¹¹ A *hashtag* #VerásQueUmFilhoTeuNãoFogeÀLuta atingiu o pico de menções no Twitter nas manifestações do dia 17 de junho de 2013. Foram mais de 111.400 menções, o que significa 1.857 *tweets* por minuto. No Facebook foram mais de 58.500 publicações sobre a manifestação do mesmo dia. Ver <<http://www.administradores.com.br/infograficos/tecnologia/infograficodados-da-primavera-brasileira/11/>>.

requerem baixo envolvimento¹², criticadas por terem pouco (ou nenhum) impacto efetivo nas causas que pretendem defender. Não obstante, este tipo de manifestação contribui para a formação de opinião sobre determinado assunto a partir da repercussão na rede e produz efeitos no sentido de agendar a cobertura e a representação das causas nos *media*, incluindo perspectivas silenciadas na cobertura midiática.

Ressignificação de conteúdos

A integração das redes sociais com outros *sites* e plataformas de conteúdo colaborativo – a exemplo do YouTube, Instagram, Tumblr, *blogs* e portais de notícias – facilita a reapropriação e resignificação de conteúdos. Isso pode acontecer a partir da criação de *memes*, ilustrações e imagens editadas para apresentar fatos com humor, sarcasmo ou crítica. O papel do humor e do sarcasmo, neste contexto, é ridicularizar situações de opressão e injustiça com o objetivo de direcionar o olhar das pessoas que são expostas ao conteúdo. Os *memes* são uma forma de expressão da criatividade coletiva que convida os cidadãos a participar da brincadeira e criar uma versão própria (SHIRKY, 2011a).

O compartilhamento de *links* comentados e interpretados para notícias e vídeos provenientes dos *media* é outra forma de resignificação, cuja finalidade é direcionar a leitura ou apreciação dos conteúdos a partir de um enquadramento pessoal com o objetivo de influenciar a interpretação coletiva dos fatos. Tomando como exemplo o compartilhamento de notícias sobre as manifestações brasileiras, a resignificação de conteúdos midiáticos permite aos

¹² Ver: <<http://oxforddictionaries.com/definition/english/slacktivism>>.

concernidos evidenciar o silenciamento de atores e a distorção dos fatos apresentados pelos *media*. Nesta onda de protestos, a imprensa convencional foi representada como vilã, e os atores envolvidos usaram as mídias sociais para criticar a atuação dos grandes veículos de comunicação, ressignificando os conteúdos midiáticos para apresentar outras visões sobre os fatos.

Considerações finais

No momento em que a vida cotidiana é, cada vez mais, permeada pelos dispositivos digitais, é impossível ignorar que a participação política e o ativismo, ainda que virtual, possa produzir efeitos na formação da opinião dos cidadãos, na relação que eles estabelecem com a sociedade e na maneira como percebem e relacionam-se com o mundo em que vivem.

Os exemplos apresentados possibilitam argumentar que as lutas por reconhecimento que se utilizam das tecnologias de comunicação digital podem ter efeitos práticos e simbólicos na vida cotidiana, a depender das motivações e do engajamento dos internautas. O aumento da visibilidade das demandas é um reflexo direto da internet, garantido pela liberdade de expressão, que possibilita que atores sociais sejam capazes de representarem-se e de produzirem uma gramática moral compartilhada de suas lutas.

Não obstante, no caso brasileiro, as demandas das manifestações de rua tenham sido difusas e permeadas por anseios generalistas – tais como combate à corrupção e gastos excessivos com a realização da Copa das Confederações –, o uso da internet para compartilhamento de experiências e impressões acerca das manifestações, da cobertura midiática e para a articulação possibilitou a construção de uma gramática comum acerca das motivações e objetivos dos protestos e da configuração de um inimigo

“comum” – ou seja, por mais difusas que fossem as demandas, os cidadãos conseguiram identificar seus interlocutores na rede e organizaram-se para levar o protesto para as ruas. Embora o “nós” fosse difuso e heterogêneo, a concepção de “eles”, os inimigos, era muito clara – políticos, partidos, a Federação Internacional de Futebol (FIFA), a polícia etc.

Já a possibilidade de mudar valores e práticas vigentes na sociedade depende de uma articulação organizada dos concernidos para ampliar o alcance de suas lutas e interferir nos discursos dominantes sobre sua condição. Neste viés, a contribuição das redes sociais vai no sentido de facilitar a busca por visibilidade e a reverberação das demandas para além dos concernidos, possibilitando o reconhecimento de suas lutas pela sociedade.

Para além de abordagens simplistas que atribuem à internet a força, o sucesso ou o fracasso do ativismo ou de mobilizações virtuais, defende-se que os atores – pessoas, organizações, grupos etc. – são os protagonistas das lutas por reconhecimento que ocorrem (total ou parcialmente) no ambiente virtual. Justamente por isso, a abordagem precisa ser cautelosa – as tecnologias apresentam grande potencial para o fortalecimento da democracia e aumento da pluralidade discursiva na esfera pública, mas é somente quando são apropriadas pelos agentes que elas podem, efetivamente, contribuir para transformar o mundo real (EL-NAWAWY; KHAMIS, 2012; HOFHEINZ, 2011).

O papel das redes e mídias sociais digitais, neste contexto, é prover esses atores de novas oportunidades de organização, mobilização, comunicação e reconhecimento recíproco de suas necessidades, além de fornecer ferramentas para que suas reivindicações extrapolem os limites da rede, cheguem à esfera pública e influenciem a tomada de decisão.

Neste sentido, argumentamos que as tecnologias sociais digitais representam valiosas “armas” no âmbito das lutas por reconhecimento. Embora os efeitos possíveis da apropriação de tecnologias de informação e comunicação por grupos e indivíduos que buscam atenção às suas demandas dependam de fatores exteriores, a exemplo da abertura dos governos, natureza do regime político e até mesmo das motivações da esfera civil, parece correto afirmar que, para determinados indivíduos ou grupos, e em circunstâncias favoráveis, o uso de mídias sociais é capaz de transformar a relação entre a população, a mídia e as esferas de tomada de decisão política.

Uma evidência deste argumento é que, nos principais exemplos apresentados – Primavera Árabe e manifestações brasileiras de junho de 2013 –, os protestos saíram das redes sociais e foram para as ruas, conseguindo interferir no curso (ou, pelo menos, na agenda) das decisões políticas. No Brasil, a pressão popular influenciou uma série de decisões no Legislativo e no Executivo, em âmbitos municipais, estaduais e federais¹³. Nos países árabes, as tecnologias propiciaram a articulação de protestos em proporções jamais vistas no âmbito dos regimes autoritários e possibilitaram o combate à violência e censura ao garantir voz e visibilidade às demandas da população na rede.

¹³ Ver em: <<http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/>>. Dentre as conquistas das manifestações brasileiras destacam-se a redução das tarifas de transporte público em várias cidades; rejeição da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 37, referente ao poder de investigação do Ministério Público; o fim do pagamento do 14º e 15º salários no Congresso Federal; a aprovação do Projeto de Lei nº 5.500/2013, que destina 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e 25% para a saúde; aprovação do Projeto de Lei nº 204/2011, que torna a corrupção um crime hediondo e debate sobre a realização de plebiscito para conduzir a reforma política.

Referências

- ADAY, S. et al. Blogs and bullets: New media in contentious politics. **Peaceworks**, Washington, DC, n. 65, Aug. 2010. Disponível em: <<http://www.usip.org/files/resources/pw65.pdf>>. Acesso em: 1 jul. 2013.
- ALLAGUI, I.; KUEBLER, J. The Arab spring and the role of ICTs: Editorial introduction. **International Journal of Communication**, n. 5, p. 1435-1442, 2011.
- ALEXA.com. **Top sites in Brazil** (online), 2013. Disponível em: <www.alexa.com/topsites/countries/BR>. Acesso em: 30 jun. 2013.
- BOYD, D. **Social network sites as networked publics: Affordances, dynamics, and implications**. In: PAPACHARISSI, Z. (Ed.). **A networked self: Identity, community and culture on social network sites**. New York: Routledge, 2010. p. 39-58.
- BOYD, D.; DONATH, J. Public displays of connection. **BT Technology Journal**, v. 22, n. 4, Oct. 2004.
- BOYD, D.; ELLISON, N. Social network sites: Definition, history and scholarship. **Journal of Computer-Mediated Communication**, v. 13, n. 1, 2007.
- CHADWICK, A. Web 2.0: New challenges for the study of e-democracy in an era of informational exuberance. **I/S: A Journal of Law and Policy**, v. 5, n. 1, p. 9-42, 2009.
- CHRISTENSEN, H. S. Political activities on the internet: Slacktivism or political participation by other means? **First Monday**, v. 16, n. 2-7, Feb. 2011. Disponível em: <<http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/rt/prINTERfriendly/3336/2767>>. Acesso em: 1 jul. 2013.
- COLEMAN, S.; BLUMLER, J. **The internet and democratic citizenship: Theory, practice and policy**. Cambridge: Cambridge University, 2009.
- COLEMAN, S.; MOSS, G. Under construction: The field of online deliberation research. **Journal of Technology & Politics**, v. 9, n. 1, p. 1-15, 2012.
- COMSCORE. 2014 Brazil Digital Future in Focus Webinar. Disponível em: <<http://www.comscore.com/Insights/Presentations-and-Whitepapers/2014/2014-Brazil-Digital-Future-in-Focus-Webinar>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

DAHLBERG, L. Net-public sphere research: beyond the "first phase". **The Public**, v. 11, n. 1, p. 27-77, 2004.

DAHLBERG, L. Rethinking the fragmentation of the cyberpublic: from consensus to contestation. **New Media Society**, n. 9, p. 827, 2007.

DAHLBERG, L. Re-constructing Digital Democracy: An outline of four 'positions'. **New Media Society**, n. 13(6), p. 855-872, 2011.

DAHLGREN, P. The internet, public spheres, and political communication: dispersion and deliberation. **Political Communication**, v. 22, n. 2, p. 147-162, 2005.

DELLA PORTA, D.; DIANI, M. **Social movements: an introduction**. 2. ed. Oxford: Blackwell, 2006.

ELLISON, N.; BOYD, D. Sociality through Social Network Sites. In: Dutton, W. (ed). **The Oxford Handbook of Internet Studies**, Oxford: Oxford University Press, 2013.

EL-NAWAWY, M.; KHAMIS, S. Cyberactivists paving the Way for the Arab Spring: Voices from Egypt, Tunisia and Libya. **CyberOrient**, v.6, n. 2, 2012.

GOMES, W. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. In: GOMES, W.; MAIA, R.; MARQUES, F. (Orgs.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GOMES, W.; MAIA, R. C. M.; MARQUES, F. P. J. (Orgs.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

HOFHEINZ, A. Nextopia? Beyond revolution 2.0. **International Journal of Communication**, n. 5, p. 1417-1434, 2011.

HONNETH, A. **Lutas por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

KAPLAN, A.; HAENLEIN, M. Users of the world, unite! The challenges and opportunities of social media. **Business Horizons**, v. 53, n. 1, 2010.

LEMOS, B. Congresso entra em ritmo frenético diante de pressão de manifestantes. **O Estado de S. Paulo (online)**, 26 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/especiais/congresso-entra-em-ritmo-frenetico-diante-da-pressao-de-manifestantes,204930.htm>>. Acesso em: 1 jul. 2013.

MAIA, A. Após manifestações, Congresso promove mutirões para votar projetos. **Correio Braziliense (online)**, 27 jun. 2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/06/27/interna_politica,373687/apos-manifestacoes-congresso-promove-mutirao-para-votar-projetos.shtml>. Acesso em: 1 jul. 2013.

MEAD, G. H. **Mind, self and society from the standpoint of a social behaviorist**. 18. ed. Chicago: University of Chicago, 1972. (Original de 1934).

SHIRKY, C. **Cultura da participação**: criatividade e generosidade no mundo conectado. Tradução de Celina Portocarrero. Rio de Janeiro: Zahar, 2011a.

SHIRKY, C. The political power of social media: Technology, the public sphere and political change. **Foreign Affairs**, Jan.-Feb. 2011b. Disponível em: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/67038/clay-shirky/the-political-power-of-social-media>>. Acesso em: 26 jul. 2011.

STEPANOVA, E. The role of information communication technologies in the "Arab Spring". **PONARS Eurasia Policy Memo**, n. 159, May. 2011.

